



**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SEMDES - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

<b>INTERESSADO(S)</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES</b>	<b>PROTOCOLO Nº</b> <b>232/2025</b>  <b>PROC. ADM, Nº</b> <b>20/2025</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>  <b>SEMDES</b>  14/03/2025	

**OBJETIVO:**

ABERTURA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE COLEGIADO PARA PARTICIPAÇÃO DO I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES TRABALHADORES DO SUAS A FIM DE REALIZAR A FORMAÇÃO E CAPICITAÇÃO DOS GESTORES E TÉCNICOS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE TIMON/MA.

**RESPONSÁVEL:**

PROTOCOLO - SEMDES  
ROZILENE PEREIRA DE SOUSA  
SUPERVISORA DE PROTOCOLO  
PORTARIA Nº 135/2025 - GP

*Rozilene*

ANDAMENTO	DATA			ANDAMENTO	DATA		
PROTOCOLO	14	03	2025				
<i>com (cont social)</i>	<i>30</i>	<i>04</i>	<i>25</i>				
<i>com (social)</i>	<i>31</i>	<i>04</i>	<i>25</i>				

Memorando Nº018/2025 – SEMDES

Timon – MA, 13 de março de 2025.

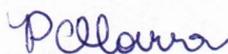
**Da: Diretoria de Gestão do SUAS**  
**Para: Gabinete do Secretário**

Em virtude da necessidade de capacitar/qualificar os profissionais do SUAS, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria **diárias e custos (inscrições)**, para os profissionais listados abaixo, com intuito de participar do **I Encontro Maranhense de Gestores e trabalhadores do SUAS**, a realizar-se nos dias **10 e 11 de abril** do ano corrente, no Auditório Paulo Freire da UFMA em São Luis.

- Amanda Rayara da Penha Pereira- Coordenadora Média Complexidade;
- Carolinne da Fonseca Macedo- Coordenadora Proteção Social Especial;
- Cássia Beatriz de Araújo Barbosa- Coordenadora Alta Complexidade
- Patrícia Carvalho de Moura- Diretora Gestão do SUAS.

Segue em anexo a programação com valores das inscrições.

Atenciosamente,



**Patrícia Carvalho de Moura**  
**Diretora de Gestão do SUAS**

PROC. Nº 20/2025

FLS.: 01

RUBRICA: 

# "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Garanta agora seu lugar no 1º ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS!!

📌 Aproveite a promoção do 1º LOTE:

COMBO PROMOCIONAL ( 01 GESTOR + 01 TRABALHADOR NÍVEL SUPERIOR + 01 TRABALHADOR NÍVEL MÉDIO) por apenas R\$500,00

Valores individuais:

Gestor(a) R\$300,00

Trabalhador(a) nível superior R\$200,00

Trabalhador(a) nível médio R\$100,00

Kit participante e Welcome Coffee incluídos!!

Venha fortalecer o SUAS no Maranhão conosco!!!!

📞 MAIORES INFORMAÇÕES: 98 982568352

1º Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS

10 e 11 de abril de 2025

8h às 18h

Evento Presencial: Auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire - UFMA

**PROGRAMAÇÃO PRÉVIA**

10/04

PROC. Nº 2012025

FLS.: 02

RUBRICA: [assinatura]

**08:00 às 09:30** Credenciamento, Acolhida e Welcome Coffee aos Participantes

**09:30 às 10:00** Abertura do Encontro

**10:00 às 11:00** Palestra Magna: "A Evolução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil: de 2005 a 2025"

**11:00 às 12:00** Debate

**12:00 às 14:00** Pausa para o Almoço

**14:00 às 15:00** : "Proteção Social Básica no Contexto das Mudanças Sociais e Econômicas: desafios e perspectivas do processo de atendimento e acompanhamento.

**15:00 às 16:00** Proteção Social Especial no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial"

**16:00 às 17:00** Debate

**17:00** Encerramento das Atividades do Dia

**11/04/2025**

**08:30 às 12:00**

Minicurso 1: "Cadastro Único e as suas atualizações"

Minicurso 2: "SCFV – Planejamento e execução"

Minicurso 3: "PCF e os seus novos reordenamentos"

Minicurso 4: "Gestão e execução do PAIF"

Minicurso 5: "Organização e Oferta dos serviços da Proteção Social Especial"

Minicurso 6: "Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial e Orçamento/Financiamento"

**14:00 às 15:00** "O papel do gestor e do trabalhador do SUAS: desafios e perspectivas"

**15:00 às 17:30** Apresentação das Experiências Exitosas dos Municípios

**18:00** Encerramento das atividades / Apresentação cultural

[gsuastimonma@gmail.com](mailto:gsuastimonma@gmail.com) Mudar de conta



\* Indica uma pergunta obrigatória

PROC. Nº 2012025

FLS.: 03

RUBRICA: 



**TIMON**  
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Memorando nº 015/2025 - SEMDES.

Timon/MA, 14 de março de 2025.

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente Memorando para, em conformidade com a legislação vigente, autorizar a abertura de procedimento administrativo:

**Processo Administrativo nº:** 020/2025-SEMDES.

**Data do protocolo e capa:** 14 de março de 2025.

**Assunto:** Abertura de Processo referente a inexigibilidade nº 01/2025 que tem como objeto Contratação de Colegiado para participação do I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS a fim realizar a formação e capacitação dos gestores e técnicos da área da Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Timon-MA.

Determino que sejam adotadas as providências necessárias para a instrução e tramitação do processo, observando os princípios da legalidade, transparência e economicidade.

Atenciosamente,

Geovane Araújo Fonseca  
COORDENADOR DE COMPRAS  
Portaria Nº 0133/2025 - GP

Geovane Araújo Fonseca  
Coordenador do Setor de Compras  
Portaria nº 0133/2025-GP

PROC. Nº 2012025

FLS.: 04

RUBRICA:

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****1. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE**

<b>Setor Requisitante</b>	<b>DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS</b>
<b>Responsável pela Demanda</b>	<b>PATRÍCIA CARVALHO DE MOURA</b>
<b>Portaria</b>	0134/2025-GP
<b>E-mail</b>	patriciacdemoura@hotmail.com
<b>Telefone</b>	(86) 9 8846-8164

**2.0. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS REQUISITADOS**

PARTICIPANTES/INSCRITOS			
ITEM	NOMES	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	AMANDA RAYARA DA PENHA PEREIRA	Coordenadora Média Complexidade	2167490
2	CAROLINNE DA FONSECA MACEDO	Coordenadora Proteção Social Especial	142133
3	CÁSSIA BEATRIZ DE ARAÚJO BARBOSA	Coordenadora Alta Complexidade	466032
4	PATRÍCIA CARVALHO DE MOURA	Diretora Gestão do SUAS	425719

**3.0. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** O objeto desta contratação de licitação será realizado no Auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire – UFMA em São Luís/MA, nos dias 10 e 11 de abril de 2025.

**4.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A qualificação de gestores e trabalhadores do SUAS é uma necessidade premente para garantir o aprimoramento técnico e a eficiência na prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade social. Este evento propicia um espaço único para a capacitação, atualização e articulação entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Assistência Social. O objetivo do I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS tem a finalidade de propiciar o amplo debate sobre o Sistema Único de Assistência Social, garantindo aos gestores(as) e trabalhadores(as) dos municípios presentes a ampliação da qualidade da sua oferta e do trabalho realizado junto aos usuários, suas famílias e a rede de proteção. Ao mesmo tempo, o que se pretende é promover o debate entre atores representativos das políticas públicas em esfera federal para a solução de gargalos, gerados, especialmente, pela frágil ou insuficiente integração.

**4.2.** Além disso, o caráter singular do evento, associado à sua relevância estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, justifica a contratação direta com

PROC. Nº 2012025

FLS.: 05

ASSINATURA:



base no Artigo 74, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Não há competição de mercado que possa atender de forma equivalente às necessidades específicas deste encontro, evidenciando a inviabilidade de competição para a realização dos serviços necessários.

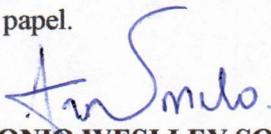
### 5.0. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

5.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Timon-MA para o exercício de 2025. A previsão contempla a necessidade regular dos programas assistenciais gerenciados pela secretaria, assegurando a continuidade dos serviços prestados aos beneficiários dos programas sociais.

### 6.0. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Nome	ANTONIO WESLEY SOARES MELO
Cargo	Analista Superior Especialista
Portaria	0135/2025-GP
E-mail	wesley.melo10@hotmail.com
Telefone	(86) 99903-8863

6.1. Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato bem como da minha indicação para exercer esse papel.

  
ANTONIO WESLEY SOARES MELO  
Gestor de Contrato

### 7.0. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

Nome	PATRÍCIA CARVALHO DE MOURA
Cargo	Diretora Gestão do SUAS
Portaria	0134-2025-GP
E-mail	patriciacdemoura@hotmail.com
Telefone	(86) 9 8846-8164

7.1. Por este instrumento declaro ter ciência das competências de fiscal do contrato bem como da minha indicação para exercer esse papel.

  
PATRÍCIA CARVALHO DE MOURA  
Fiscal de Contrato

PROC. Nº 2012025

FLS.: 06

RUBRICA: 



**TIMON**  
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

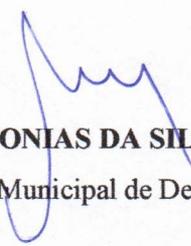
Construindo agora o futuro

#### 8.0. DECISÃO DO SECRETÁRIO/AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à presente solicitação, estando de acordo com o Termo de Referência, objeto, valor e dotações orçamentárias, autorizo a realização do procedimento a que se refere o presente processo.

8.2. Encaminhe-se à Coordenação Geral de Controle das Licitações para que se dê prosseguimento ao procedimento licitatório.

Timon-MA, 14 de março de 2025.

  
**JECONIAS DA SILVA MORAES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

FROC. Nº 2012025

FLS.: 07

RUBRICA: 

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Processo Administrativo:** Nº 018/2025 – SEMDES.

**Área requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**Responsável pela área requisitante:** Patrícia Carvalho de Moura, Diretora Gestão do SUAS.

**Estudo Técnico Preliminar:** ETP para tratar da necessidade da Contratação de Colegiado para participação do I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS a fim realizar a formação e capacitação dos gestores e técnicos da área da Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Timon-MA.

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE**

<b>Secretaria Requisitante</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
<b>Responsável pela Demanda</b>	Patrícia Carvalho de Moura
<b>Portaria</b>	0134/2025
<b>E-mail</b>	patriciacdemoura@hotmail.com
<b>Telefone</b>	(86) 9 8846-8164

**Necessidade da Administração:** A participação de profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon-MA nesse evento é indispensável para garantir a atualização técnica e o aprimoramento das práticas realizadas no âmbito do SUAS. O treinamento oferecido pelo evento abordará temas específicos da Proteção Básica e da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, além de práticas intersetoriais no contexto do Sistema de Garantia de Direitos. A qualificação dos profissionais do SUAS é primordial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade. A realização deste evento busca atender essa demanda e promover a integração entre gestores, trabalhadores e demais atores do sistema.

A ausência dos representantes da Secretaria inviabilizaria a incorporação das diretrizes debatidas no evento, além de limitar o acesso a atualizações essenciais para a execução dos serviços de assistência social.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de Colegiado para participação no I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS a fim de realizar a formação e capacitação dos Gestores e Trabalhadores do SUAS da Proteção Básica e Especial Média e Alta Complexidade, Equipes

PROC. Nº 018/2025

FLS.: 08

RUBRICA

**TIMON**

PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Técnicas do Sistema de Garantia de Direitos, Conselheiros Municipais da Assistência Social, Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Advogados, e demais interessados. A ser realizado no Auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire – UFMA em São Luís/MA, nos dias 10 e 11 de abril de 2025.

**Justificativa:** A qualificação de gestores e trabalhadores do SUAS é uma necessidade premente para garantir o aprimoramento técnico e a eficiência na prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade social. Este evento propicia um espaço único para a capacitação, atualização e articulação entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Assistência Social. O objetivo do I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS tem a finalidade de propiciar o amplo debate sobre o Sistema Único de Assistência Social, garantindo aos gestores(as) e trabalhadores(as) dos municípios presentes a ampliação da qualidade da sua oferta e do trabalho realizado junto aos usuários, suas famílias e a rede de proteção. Ao mesmo tempo, o que se pretende é promover o debate entre atores representativos das políticas públicas em esfera federal para a solução de gargalos, gerados, especialmente, pela frágil ou insuficiente integração.

Além disso, o caráter singular do evento, associado à sua relevância estratégica para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, justifica a contratação direta com base no Artigo 74, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. Não há competição de mercado que possa atender de forma equivalente às necessidades específicas deste encontro, evidenciando a inviabilidade de competição para a realização dos serviços necessários.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Base Legal:** Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Modalidade de Licitação Aplicável:** Inexigibilidade de licitação, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021, devido à inviabilidade de competição.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **Atualização e Capacitação:** A realização de eventos voltados para a formação e integração dos profissionais do SUAS é fundamental para enfrentar os desafios diários impostos no atendimento à população em situação de vulnerabilidade. Eles têm acesso a novas

PROC. Nº 2012025

FLS.: 09

RUBRICA:



políticas, práticas e metodologias que podem melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

- **Troca de Experiências:** Participar desses encontros permite que os servidores compartilhem experiências com colegas de outras regiões e estados. Isso enriquece seu conhecimento sobre as diferentes realidades e desafios enfrentados no âmbito da assistência social.
- **Fortalecimento Institucional:** Encontros regionais como este contribuem para o fortalecimento institucional dos órgãos municipais de assistência social. Eles promovem a integração entre os diferentes níveis de governo e ajudam a consolidar parcerias estratégicas.
- **Networking e Parcerias:** Além do aprendizado técnico, esses eventos também proporcionam oportunidades valiosas de networking e estabelecimento de parcerias entre municípios, organizações da sociedade civil e outras entidades envolvidas na assistência social.

## 5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Timon-MA para o exercício de 2025. A previsão contempla a necessidade regular dos programas assistenciais gerenciados pela secretaria, assegurando a continuidade dos serviços prestados aos beneficiários dos programas sociais.

## 6. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

### Critérios de Inexigibilidade:

- **Serviço Singular:** A participação dos servidores no evento é considerada singular devido à especificidade do conhecimento e da experiência necessários na área de assistência social.
- **Notória Especialização:** Os gestores e técnicos da área da Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social possuem notória especialização na área, sendo essencial sua participação para a atualização e aprimoramento profissional.
- **Inviabilidade de Competição:** Não há eventos similares na região Nordeste que ofereçam a mesma oportunidade de capacitação específica para o SUAS, especialmente sem gerar custos com transporte e hospedagem.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da contratação direta perfaz o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, referente à inscrição de **04 (quatro)** servidores sendo um Combo Promocional (01 Gestor(a) + 01 Trabalhador(a) Nível Superior

PROC. Nº 2012025

FLS.: 10

RUBRICA: [assinatura]



+ 01 Trabalhador(a) Nível Médio) por **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** e mais 01 Trabalhador(a) de Nível Superior por **R\$ 200,00 (duzentos reais)** os valores da inscrição, conforme ficha de inscrição que integra este instrumento.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

*Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93).(atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.*

Consta no processo mapa de preços para inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, a contratação da empresa organizadora, 31.880.358 SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ, CNPJ: 31.880.358/0001-80, localizada Rua 06, nº 11, Quadra 35, Bairro: Cohapam na Cidade de São Luís, estado do Maranhão, CEP: 65.055-322, poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

## 9. CONCLUSÃO

**Recomendação:** Recomendar a contratação direta dos serviços para participação no I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS a fim de realizar a formação e capacitação dos Gestores e Trabalhadores do SUAS da Proteção Básica e Especial Média e Alta Complexidade, Equipes Técnicas do Sistema de Garantia de Direitos, Conselheiros Municipais da Assistência Social, Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Advogados, e demais interessados, utilizando a modalidade de inexigibilidade de licitação conforme previsto na Lei 14.133/2021. Esta contratação se justifica pela singularidade do serviço, pela notória especialização dos servidores e pela inviabilidade de competição na prestação deste tipo de serviço específico, especialmente considerando que não houve custos adicionais com transporte e hospedagem.

ROC. Nº 20/2025

FLS.: 11

TUBRICA: g



**TIMON**  
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Timon/MA, 17 de março de 2025.

**ANTONIO WESLEY SOARES MELO**

Gestor da contratação

**PATRÍCIA CARVALHO DE MOURA**

Fiscal Técnico

**JECONIAS DA SILVA MORAES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PROC. Nº 2012025

FLS.: 12

RUBRICA:

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**DO:** Setor de Contabilidade

**PARA:** Gabinete do Secretário

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Administrativo para prestação de serviço de curso de capacitação - I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Senhor Secretário,

Declaramos a disponibilidade orçamentária para o objeto acima descrito, com a seguinte dotação:

**Unidade Gestora:** 021902-Fundo Municipal de assistência social-FMAS

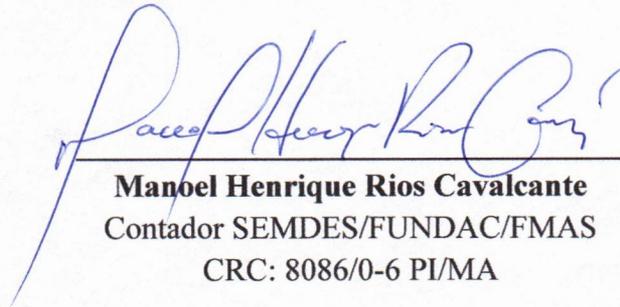
**Projeto/Atividade:** 2008-Fortalecimento da Gestão do SUAS ;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica;

**Fonte de Recurso:** 500–Recurso Próprio ; 660 – Transf. Do FNAS.

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa encontra-se em consonância com a LOA, LDO e PPA.

Timon/MA, 17 de MARÇO de 2025.



**Manoel Henrique Rios Cavalcante**  
Contador SEMDES/FUNDAC/FMAS  
CRC: 8086/0-6 PI/MA

PROC. Nº 2012025

FLS.: 13

RUBRICAR g



**JUSTIFICATIVA**

(Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021)

**1- Preâmbulo**

O Secretário justifica a escolha do Processo de Inexigibilidade de Licitação para a inscrição para a Capacitação I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS, conforme a Lei 14.133/2021, a ser realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2025, na cidade de São Luís - MA, para os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com base nos seguintes argumentos:

**2- Justificativa**

A qualificação de gestores e trabalhadores do SUAS é uma necessidade premente para garantir o aprimoramento técnico e a eficiência na prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade social. Este evento propicia um espaço único para a capacitação, atualização e articulação entre os gestores do Sistema de Garantia de Direitos da Assistência Social.

O objetivo do I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS é propiciar o amplo debate sobre o Sistema Único de Assistência, garantindo aos gestores e trabalhadores dos municípios presentes a ampliação da qualidade da sua oferta e do trabalho realizado junto aos usuários, suas famílias e a rede de proteção. Ao mesmo tempo com a capacitação se pretende promover entre os representantes das políticas públicas em esfera federal um debate e solução de dificuldades geradas.

A participação de profissionais da SEMDES é indispensável para garantir a atualização e aprimoramento do âmbito do SUAS. O treinamento oferecido pelo evento abordará temas específicos da Proteção Básica e da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, além de práticas intersetoriais no contexto do Sistema de Garantia de Direitos. A realização de eventos voltados para a formação e integração dos profissionais do SUAS é fundamental para enfrentar os desafios diários impostos no atendimento à população em situação de vulnerabilidade. Eles têm acesso a novas políticas, práticas e metodologias que podem melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

A Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser o SUAS uma das áreas estratégicas para o bem-estar da comunidade em situação de vulnerabilidade, os profissionais à frente desse setor devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais. Assim, se a necessidade de capacitação é, inclusive, obrigatoriedade prevista em lei, cabe aos servidores buscar ferramentas que contribuam para seu aprimoramento profissional. A participação dos servidores no evento é considerada singular devido à especificidade do conhecimento e da experiência necessários na área de assistência social.

Os gestores e técnicos da área da Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social possuem notória especialização na área, sendo essencial sua participação para a atualização e aprimoramento profissional.

PROC. Nº 2012025

FLS.: 14

RUBRICAR [assinatura]



Ademais, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus agentes.

Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores da SEMDES. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

No serviço público não poderia ser diferente, pois a única distinção que se faz em relação às empresas privadas é que estas visam lucro. O avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento com os processos de gestão, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade.

A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance desse objetivo. E, no serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance desse objetivo.

### 3- Conclusão

A contratação direta tem base nas disposições do art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021. Vale transcrever, *ab initio*, o exato comando inserido pelo legislador no citado artigo da lei:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Trata-se de uma contratação excepcional, para serviços técnicos específicos, não contínuos, a fim de durar o tempo estritamente necessário à últimação do procedimento. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo, resta justificada a presente contratação direta.

O valor para esta Inscrição para Curso de Capacitação para os servidores dos setores de Licitação e Compras da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, encontra-se anexo ao processo, conforme orçamento cedido pela empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ: 11.669.032/0001-09. O Curso de Capacitação é peculiar no âmbito da

PROC. Nº 201 2025

FLS.: 15

RUBRICAC



**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Administração Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais, caracterizando o serviço técnico especializado.

A escolha pela empresa prestadora para capacitação dos agentes públicos levou em consideração tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática únicos, caracterizando a sua natureza singular, possuindo corpo docente de notória especialização, com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada. Indubitavelmente que o quantum cobrado por esta inscrição sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benéfico para os órgãos contratantes, eis que nos cursos promovidos pela empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, o aluno recebe de fato o ensino proposto, como poderá ser verificado pela manifestação dos discentes.

Encaminhe-se ao competente ordenador de despesa para as providências cabíveis.

Timon (MA), 18 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Anderson Cleyton Bastos de Freitas**  
Portaria 0133/2025 - GP  
Diretor Administrativo.

PROC. Nº 2012025

FLS.: 16

RUBRICA: 

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Interessado:** Município de Timon/MA, por intermédio da SEMDES.

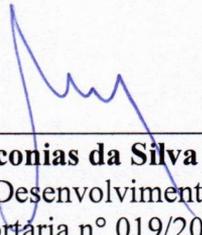
**Processo Administrativo:** nº 20/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar Capacitação, conforme a Lei 14.133/2021, a ser realizado nos dias 10 a 11 de abril 2025, na cidade de São Luís - MA, visando qualificar servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDES, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Após análise constatamos que se encontra nos presentes autos revestidos de informações detalhadas sobre a identificação do objeto: natureza dos produtos discriminados no TR; os métodos e prazos de execução; as condições organizacionais; a gestão e condições para o fornecimento; o orçamento discriminado dos custos; e ainda, os demais subsídios técnicos que assegurem a necessidade da contratação.

Desse modo, por ser oportuno, conveniente e relevante ao interesse público e em conformidade com os princípios da economicidade, funcionalidade e adequação, respaldado na Lei Federal nº 14.133/21, no que couber, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA constante destes autos, com todas suas partes, especificações, normas técnicas e demais complementos, os quais abrangem com nível de precisão, adequado, todos os elementos necessários e suficientes à caracterização do referido objeto; ao mesmo tempo em que autorizo as demais providencias cabíveis nos termos da Lei.

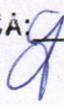
Timon(MA), 17 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Jeconias da Silva Moraes**

Secretário de Desenvolvimento Social- SEMDES  
Portaria nº 019/2025 - GP

PROC. Nº 202102

FLS.: 17

RUBRICA: 

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. REQUISITANTE**

1.1. Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

**2.0. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa para participação de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDÊS em capacitação: I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2025, no auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire-UFMA, na cidade de São Luís - MA.

DETALHAMENTO			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	04	I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS nos dias 10 e 11 de março de 2025.	R\$ 700,00
			<b>VALOR TOTAL: R\$ 700,00</b> (SETECENTOS REAIS)

**3.0. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O objetivo desta capacitação é garantir a atualização técnica e o aprimoramento das práticas realizadas no âmbito do SUAS. O treinamento oferecido pelo evento abordará temas específicos da Proteção Básica e da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, além de práticas intersetoriais no contexto do Sistema de Garantia de Direitos. A qualificação dos profissionais do SUAS é primordial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade. A realização deste evento busca atender essa demanda e promover a integração entre gestores, trabalhadores do sistema.

**4.0. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

4.1. Os serviços deste objeto irão qualificar os trabalhadores do SUAS, com a duração do curso de 02 (dois) dias, 10 a 11 de abril de 2025, no formato presencial, sendo na Cidade de São Luís/MA.

4.2. O curso possui carga horária razoável e a que mais se adequa a necessidade para tratar dos aspectos mais relevantes do tema proposto, além do desenvolvimento de atividades práticas para que o aprendizado se concretize efetivamente.

4.3. Trata-se de I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS a fim de realizar a formação e capacitação dos Gestores e Trabalhadores do SUAS da Proteção Básica e Especial Média e Alta Complexidade, Equipes Técnicas do Sistema de Garantia de Direitos, Conselheiros Municipais da Assistência Social, Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Advogados, e demais interessados.

4.4. Com a seguinte programação:

4.5. **Dia 10/04:** Palestra Magna: A evolução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil de 2005 a 2025; Palestra: Proteção Básica no Contexto das mudanças sociais e econômicas:



desafios e perspectivas do processo de atendimento e acompanhamento; Palestra: Proteção Social Especial no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da rede Socioassistencial.

**4.6. Dia 11/04:** Palestras: Cadastro Único e as suas atualizações; SCFV- Planejamento e execução; PCF e os seus novos reordenamentos; Gestão e execução do PAIF; Organização e oferta dos serviços de Proteção Social Especial; Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial e Orçamento/ Financiamento; O papel do gestor e do trabalhador do SUAS: desafios e perspectivas; Apresentação das experiências exitosas dos municípios.

**4.7.** A qualificação de gestores e trabalhadores do SUAS é uma necessidade premente para garantir o aprimoramento técnico e a eficiência na prestação de serviços à população em situação de vulnerabilidade social. Este evento propicia um espaço único para a capacitação, atualização e articulação entre os atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Assistência Social. O objetivo do I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS tem a finalidade de propiciar o amplo debate sobre o Sistema Único de Assistência Social, garantindo aos gestores(as) e trabalhadores(as) dos municípios presentes a ampliação da qualidade da sua oferta e do trabalho realizado junto aos usuários, suas famílias e a rede de proteção. Ao mesmo tempo, o que se pretende é promover o debate entre atores representativos das políticas públicas em esfera federal para a solução de gargalos, gerados, especialmente, pela frágil ou insuficiente integração.

## 5.0. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**5.1.** Na forma do disposto no art. 117 caputs da Lei nº 14.333/21, o secretário da pasta designará servidor para acompanhamento e a fiscalização do presente contrato. A fiscalização deste ficará a cargo do servidor: Anderson Cleyton Bastos de Freitas designado através da Portaria nº 486128/2025-GP, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município.

**5.2.** Caberá ao Fiscal Técnico-Administrativo do contrato, e ao seu substituto legal, com enfoque nos aspectos técnico e administrativo dos contratos, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao Gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao Gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

PROC. Nº 2012025

FLS.: 19

RUBRICA:



## 6.0. DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber ou cumprir o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

6.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.12. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

PROC. Nº 2012025

FLS.: 20

RUBRICAC



**TIMON**  
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 6.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 7.0. GARANTIA DO OBJETO

- 7.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante termo de referência.

## 8.0. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. O valor total da contratação é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** conforme proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 9.0. DA DOTAÇÃO

PROC. Nº 2012025

FLS.: 21

RUBRICA 

- 9.1. As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
9.2. **Unidade Gestora:** 021902 – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.  
9.3. **Projeto/Atividade:** 2008 – Fortalecimento da Gestão do SUAS;  
9.4. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.  
9.5. **Fonte de Recurso:** 500 – Recurso Próprio; 660-Transf. do FNAS.

## 10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções

(1) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

(2) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

(3) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

(4) **Multa:**

- a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de a partir do 1º (primeiro) dia, até ultimo dia do prazo fixado para a execução do serviço ;
- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1,5% do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2% do valor do Contrato.

PROC. Nº 2012025

FLS.: 22



- d. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1,5% do valor do Contrato.
- e. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1,5% do valor do Contrato.
- f. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1,5% do valor do Contrato.
- g. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## 11.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

11.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº- 14.133/21, pelas razões a seguir justificadas: por se tratar de curso de capacitação e servidores, a garantia contratual não se mostra viável, devido a própria natureza do objeto.

11.4. O curso será realizado na cidade de São Luís, no Hotel Luzeiros, nos dias 26 de fevereiro a 01 de março de 2024.

11.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 12.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou Instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 13.0. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O presente Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.333/2021, de 01 de abril de 2021 e com os princípios norteadores das contratações públicas.

PROC. Nº 2012025

FLS.: 23

TUBRICA:



**TIMON**  
PREFEITURA

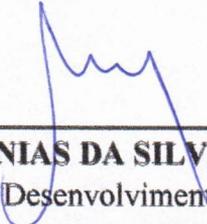
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

13.2. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Timon – MA.

Timon (MA), 17 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JECONIAS DA SILVA MORAES**

Secretário de Desenvolvimento Social- SEMDES

Portaria 019/2025

PROC. Nº 2012025

FLS.: 24

RUBRICA: 



Ofício Circular nº 006/2025 – EMGTSUAS

São Luís/MA, 26 de março de 2025.

**Assunto:** I Encontro Maranhense de Gestores(as) e Trabalhadores(as) do SUAS.

O **I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES(AS) E TRABALHADORES(AS) DO SUAS** representa um investimento estratégico no desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social a nível estadual, promovendo a qualificação profissional, o aprimoramento da gestão, bem como a troca de experiências entre trabalhadores(as) e gestores(as), em consonância com as diretrizes legais e os objetivos da Política Nacional de Assistência Social.

O Encontro acontecerá nos dias **10 e 11 de abril do corrente ano, com carga horária de 20 horas (programação em anexo)**, representando também um espaço de acolhida aos novos gestores e trabalhadores municipais dos 217 municípios do Maranhão, considerando as ações e especificidades referentes aos próximos quatro anos de gestão. Durante o Encontro, teremos a apresentação de conteúdos importantes sobre o SUAS através de Palestras e minicursos, bem como dinâmicas de interação entre os participantes e ainda o reconhecimento de experiências exitosas dos municípios na implementação da Assistência Social por trabalhadores(as) e gestores(as).

Para maiores informações acesse o instagram do Evento Encontro Maranhense SUAS ou pelo Whatsapp 98 982568352.

Comissão Organizadora

PROC. Nº 2012025

FLS.: 25

TUBRICA: [assinatura]



## PROGRAMAÇÃO

### **PRIMEIRO DIA – 10/04**

#### **Manhã**

- **08:00 às 09:30**  
Credenciamento, Acolhida e Welcome Coffee aos Participantes
  - **09:30 às 10:00**  
Abertura do Encontro
  - **10:00 às 11:00**  
Palestra Magna
- ✓ A Evolução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil: de 2005 a 2025

#### **Palestrante: Prof. Márcia Lopes**

Assistente Social, tem Especialização na área da Criança e Adolescente pela PUC/SP e Mestrado em Serviço Social pela PUC/SP. Foi Docente do Curso de Serviço Social da UEL por 30 anos, onde se aposentou. Ministra Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, nas áreas de Administração Pública, Gestão de Políticas Sociais e Políticas Setoriais e Transversais. Foi Secretária Municipal de Assistência Social de Londrina- 1993 a 1996 e Conselheira de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente nos três níveis de gestão. Foi Vereadora em Londrina de 2000 a 02/2004. Foi Secretária Nacional de Assistência Social do MDS em 2004 e Secretária Executiva do MDS, de 2005 a 2007. Presidiu a Rede de Pobreza e Proteção Social dos países da América Latina e Caribe, pelo BID, em 2007. Foi Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS em 2010. Professora do CapacitaSUAS nos Estados do Amapá, Rio de Janeiro, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná e Minas Gerais. Atualmente, é sócia-proprietária da empresa de consultoria em Políticas e Projetos Sociais – LOPES & RIZZOTTI e Consultora Nacional e Internacional na área de Políticas Públicas e Gestão, por organismos internacionais do sistema ONU e União Europeia, para países da África e América Latina e Caribe.

- **11:00 às 12:00**  
Debate
- **12:00 às 14:00**  
Pausa para o Almoço

PROC. Nº 2012025

FLS.: 26

RUBRICA: 



## Tarde

- **14:00 às 15:00**

- ✓ “Proteção Social Básica no Contexto das Mudanças Sociais e Econômicas: desafios e perspectivas do processo de atendimento e acompanhamento.

**Palestrante: Márcia Barbalho**

Assistente Social graduada pela Universidade da Amazônia-UNAMA- PA (1998-2002), Pós-graduada em Políticas Públicas e Gestão em Assistência Social; Pós-graduada Docência do Ensino Superior, Gestão e Metodologias Ativas de Aprendizagem; Secretária Municipal de Assistência Social de Nova Iorque (2005-2012); Instrutora do CAPACITASUAS; Instrutora da EGMA-Escola de Governo do Maranhão; Assessora em Gestão da Assistência Social; Atualmente Secretária Municipal de Assistência Social de Pastos Bons- 2021-2025

- **15:00 às 16:00**

- ✓ Proteção Social Especial no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial”

**Palestrante: Margarete Cutrim**

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA; Especialista em Gestão Pública, MBA, pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e em Didática do Ensino Superior, pela FAMA; Mestre em Políticas Públicas, pela UFMA; Professora no curso de Pós-graduação - Especialização em Gestão da Política de Assistência Social, na Faculdade Laboro, 2014 a 2016; Presidente da Fundação Municipal da Criança e Assistência Social, em São Luís, de 1997 a 2006; Secretária de Estado do Desenvolvimento Social- SEDES, no Maranhão, de 2007 a 2009; Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, do MDS, Governo Federal, de 2009 a 2011; Assessora da Reitoria da UFMA, de 2011 a 2014; Assessoria Especial do Governador Flavio Dino – Gestão 2015/2018; Secretária Adjunta de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDES/Maranhão, de 2019 a abril de 2022. Pesquisadora pelo Grupo de Avaliação e Estudos da Pobreza e das Políticas Direcionadas à Pobreza - GAPEPP/UFMA (na atualidade).

- **16:00 às 17:00**

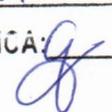
Debate

- **17:00**

Encerramento das Atividades do Dia

PROC. Nº 2012025

FLS.: 27

RUBRICA: 



## SEGUNDO DIA – 11/04/2025

### Manhã

- 08:30 às 12:00

- ✓ Minicurso 1: “Cadastro Único e as suas atualizações”
- ✓ Minicurso 2: “SCFV – Planejamento e execução”
- ✓ Minicurso 3: “PCF e os seus novos reordenamentos”
- ✓ Minicurso 4: “Gestão e execução do PAIF”
- ✓ Minicurso 5: “Organização e Oferta dos serviços da Proteção Social Especial”
- ✓ Minicurso 6: “Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial e Orçamento/Financiamento”

- 12:00 às 14:00

**Pausa para o Almoço**

- 14:00 às 15:00

- ✓ “O papel do gestor e do trabalhador do SUAS: desafios e perspectivas”

**Palestrantes: Andréia Lauande**

Assistente Social graduada pela UFMA, pós-graduada em Metodologia do Ensino Superior e Mestra em políticas públicas/UFMA. Presidente CRESS- MA (2006-2009) e do COEGEMAS-MA (2013-2014) CONGEMAS (2014 - 2020) secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Luís - MA( 2013 - 2020) e Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social de São José de Ribamar ( 2021 - 2022). Atualmente é doutoranda em direito (UFRJ) e exerce o cargo de Coordenadora do Núcleo Psicossocial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**Jercenilde Cunha**

Assistente Social, especialista em Saúde Pública (Unaerp), Serviço Social e Políticas Sociais (CFESS/UnB) e Gestão em Saúde (UFMA). Servidora Pública da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS e Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

- 15:00 às 17:30

Apresentação das Experiências Exitosas dos Municípios

- 18:00

Encerramento das atividades / Apresentação cultural

**Venha fortalecer o SUAS no Maranhão conosco!!!!**

PROC. Nº 2012028

FLS.: 28

UBRICA: g

# "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Inscrição Realizada com Sucesso! Para que a mesma seja validada, efetue o pagamento em até 24h e envie o comprovante para o Whatsapp 98 982568352

[Ver respostas anteriores](#)

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Does this form look suspicious? [Relatório](#)

Google Formulários

ROC. Nº 2012025  
E.S.: 29  
FABRICAÇÃO [assinatura]

## Agradecemos o preenchimento de "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Veja as respostas enviadas.

# "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Garanta agora seu lugar no 1º ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS!!

👉 Aproveite a promoção do 1º LOTE:

✅ COMBO PROMOCIONAL ( 01 GESTOR + 01 TRABALHADOR NÍVEL SUPERIOR + 01 TRABALHADOR NÍVEL MÉDIO) por apenas R\$500,00

Valores individuais:

Gestor(a) R\$300,00

Trabalhador(a) nível superior R\$200,00

Trabalhador(a) nível médio R\$100,00

Kit participante e Welcome Coffee incluídos!!

Venha fortalecer o SUAS no Maranhão conosco!!!!

📞 MAIORES INFORMAÇÕES: 98 982568352

1º Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS

10 e 11 de abril de 2025

8h às 18h

Evento Presencial: Auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire - UFMA  
**PROGRAMAÇÃO PRÉVIA**

**10/04**

**08:00 às 09:30** Credenciamento, Acolhida e Welcome Coffee aos Participantes

**09:30 às 10:00** Abertura do Encontro

**10:00 às 11:00** Palestra Magna: "A Evolução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil: de 2005 a 2025"

**11:00 às 12:00** Debate

**12:00 às 14:00** Pausa para o Almoço

**14:00 às 15:00** : "Proteção Social Básica no Contexto das Mudanças Sociais e Econômicas: desafios e perspectivas do processo de atendimento e acompanhamento.

DOC. Nº 2012025

3:30

LIBRICAL

**15:00 às 16:00** Proteção Social Especial no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial"

**16:00 às 17:00** Debate

**17:00** Encerramento das Atividades do Dia

**11/04/2025**

**08:30 às 12:00**

Minicurso 1: "Cadastro Único e as suas atualizações"

Minicurso 2: "SCFV – Planejamento e execução"

Minicurso 3: "PCF e os seus novos reordenamentos"

Minicurso 4: "Gestão e execução do PAIF"

Minicurso 5: "Organização e Oferta dos serviços da Proteção Social Especial"

Minicurso 6: "Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial e Orçamento/Financiamento"

**14:00 às 15:00** "O papel do gestor e do trabalhador do SUAS: desafios e perspectivas"

**15:00 às 17:30** Apresentação das Experiências Exitosas dos Municípios

**18:00** Encerramento das atividades / Apresentação cultural

E-mail \*

[setordecopras.semdes2025@gmail.com](mailto:setordecopras.semdes2025@gmail.com)

## TERMO DE ACEITE E DÚVIDAS FREQUENTES

### Dúvidas Frequentes

#### Quais são as modalidades de contratação do I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS?

Os ingressos podem ser adquiridos tanto por pessoas físicas quanto por pessoas jurídicas. No ato da inscrição, preencha os dados conforme deseja que apareçam na nota fiscal (CPF ou CNPJ).

#### Receberei certificado por participar do evento?

Sim. Serão emitidos certificados de participação para os inscritos que efetivamente participarem do evento. O certificado será enviado por e-mail em até 20 dias após a realização do evento.

FLS.: 31

TUBRICA: 

**Quais são as formas de pagamento disponíveis?**

As inscrições podem ser pagas por:

**Boleto bancário:** Solicite via WhatsApp (98) 98256-8352 após preencher o formulário de inscrição.

**PIX:** Chave: encontromaranhensesuas@gmail.com (envie o comprovante para o WhatsApp acima).

**Observação:** O pagamento deve ser realizado em até 24 horas para validação da inscrição. Caso contrário, a inscrição será desconsiderada, e o interessado deverá entrar em contato com a equipe.

**Posso realizar o pagamento via empenho?**

Não. Pagamentos via empenho não serão aceitos.

**Será emitida nota fiscal?**

Sim. Os participantes que solicitarem a nota fiscal no ato da inscrição a receberão por e-mail em até 20 dias após a confirmação do pagamento.

**Como entro em contato em caso de dúvidas?**

Você pode falar com nossa equipe pelo e-mail: encontromaranhensesuas@gmail.com ou pelo WhatsApp (98) 98256-8352.

**O evento será 100% presencial?**

Sim.

**Política de Reembolso****1. Condições para solicitação de reembolso:**

Se solicitado em até 7 dias após a compra, desde que com no mínimo 48 horas de antecedência ao evento, o reembolso será integral.

**2. Procedimento para solicitação:**

O cancelamento deve ser solicitado pelo e-mail encontromaranhensesuas@gmail.com, com o assunto "Cancelamento da minha inscrição".

O e-mail deve ser enviado pelo titular da inscrição.

Devem ser informados: nome completo, CPF e cópia do comprovante de pagamento.

PROC. Nº 2012025

FLS.: 32

RUBRICA:

**3. Informações importantes:**

O reembolso será efetuado em até 30 dias após o término do evento para solicitações dentro do prazo estabelecido.

Não haverá reembolso para inscritos que não comparecerem ao evento.

Em caso de adiamento do evento, os participantes serão notificados e poderão optar pelo reembolso.

Inscrições duplicadas serão reembolsadas em até 60 dias mediante comprovação.

O reembolso será feito exclusivamente para uma conta bancária de titularidade do participante.

Não haverá reembolso fora das regras estabelecidas acima.

\*

Li, e concordo.

## INSCRIÇÃO PARA O "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Confirmação de email\* \*

geovanecontab@gmail.com

Nome completo \* \*

CAROLINE DA FONSECA MACEDO

CPF \*

87951002372

Pessoa com deficiência? \*

Sim

Não

PROC. Nº 2012025

FLS.: 33

RUBRICA: 

Em caso afirmativo. Qual deficiência?

.....

Contato Telefônico com DDD (Whatsapp)

\*

86988468164

Cidade/Estado\* \*

TIMON - MA

Local de Trabalho (Cite o nome da Instituição)

\*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Qual sua condição de trabalhadora/trabalhador do SUAS? \*

- Trabalhadora/trabalhador de nível médio
- Trabalhadora/trabalhador de nível superior
- Gestor/a

Qual seu vínculo de trabalho ? \*

- Estatutário/a
- Celetista - CLT
- Trabalhador/a Contratado/a por Tempo Determinado no Serviço Público

DOC. Nº 2012025  
34  
FBRICA: 

- Trabalhador/a da rede sócio assistencial
- Trabalhador/a Terceirizado/a
- Comissionado

Quero participar do Mini curso: \*

- Cadastro Único e as suas atualizações
- PCF e os seus novos reordenamentos
- SCFV – Planejamento e execução
- Gestão e execução do PAIF
- Organização e Oferta dos serviços da Proteção Social Especial
- Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial e Orçamento/Financiamento

Forma de pagamento

- Boleto Bancário (solicitar pelo whatsapp 98 982568352)
- Pix: [encontromaranhensesuas@gmail.com](mailto:encontromaranhensesuas@gmail.com)

Como ficou sabendo do Encontro?

\*

- Instagram
- Whatsapp
- Outro: \_\_\_\_\_

[Crie seu próprio formulário do Google.](#)

Does this form look suspicious? [Relatório](#)

PROC. Nº 2012025

FLS.: 35

UBRICAR g

# "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Inscrição Realizada com Sucesso! Para que a mesma seja validada, efetue o pagamento em até 24h e envie o comprovante para o Whatsapp 98 982568352

[Ver respostas anteriores](#)

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Does this form look suspicious? [Relatório](#)

Google Formulários

ROC. Nº 20/2025

FLS.: 36

RUBRICA: 

## Agradecemos o preenchimento de "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Veja as respostas enviadas.

# "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Garanta agora seu lugar no 1º ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS!!

● Aproveite a promoção do 1º LOTE:

✓ COMBO PROMOCIONAL ( 01 GESTOR + 01 TRABALHADOR NÍVEL SUPERIOR + 01 TRABALHADOR NÍVEL MÉDIO) por apenas R\$500,00

Valores individuais:

Gestor(a) R\$300,00

Trabalhador(a) nível superior R\$200,00

Trabalhador(a) nível médio R\$100,00

Kit participante e Welcome Coffee incluídos!!

Venha fortalecer o SUAS no Maranhão conosco!!!!

☎ MAIORES INFORMAÇÕES: 98 982568352

1º Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS

10 e 11 de abril de 2025

8h às 18h

Evento Presencial: Auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire - UFMA

**PROGRAMAÇÃO PRÉVIA**

**10/04**

**08:00 às 09:30** Credenciamento, Acolhida e Welcome Coffee aos Participantes

**09:30 às 10:00** Abertura do Encontro

**10:00 às 11:00** Palestra Magna: "A Evolução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil: de 2005 a 2025"

PROC. Nº 2012025

FLS.: 37

**11:00 às 12:00** Debate

RUBRICA:

**12:00 às 14:00** Pausa para o Almoço

**14:00 às 15:00** : "Proteção Social Básica no Contexto das Mudanças Sociais e Econômicas: desafios e perspectivas do processo de atendimento e acompanhamento.

**15:00 às 16:00** Proteção Social Especial no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial"

**16:00 às 17:00** Debate

**17:00** Encerramento das Atividades do Dia

**11/04/2025**

**08:30 às 12:00**

Minicurso 1: "Cadastro Único e as suas atualizações"

Minicurso 2: "SCFV – Planejamento e execução"

Minicurso 3: "PCF e os seus novos reordenamentos"

Minicurso 4: "Gestão e execução do PAIF"

Minicurso 5: "Organização e Oferta dos serviços da Proteção Social Especial"

Minicurso 6: "Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial e Orçamento/Financiamento"

**14:00 às 15:00** "O papel do gestor e do trabalhador do SUAS: desafios e perspectivas"

**15:00 às 17:30** Apresentação das Experiências Exitosas dos Municípios

**18:00** Encerramento das atividades / Apresentação cultural

E-mail \*

[geovanecontab@gmail.com](mailto:geovanecontab@gmail.com)

## TERMO DE ACEITE E DÚVIDAS FREQUENTES

### Dúvidas Frequentes

#### Quais são as modalidades de contratação do I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS?

Os ingressos podem ser adquiridos tanto por pessoas físicas quanto por pessoas jurídicas. No ato da inscrição, preencha os dados conforme deseja que apareçam na nota fiscal (CPF ou CNPJ).

#### Receberei certificado por participar do evento?

Sim. Serão emitidos certificados de participação para os inscritos que efetivamente participarem do evento. O certificado será enviado por e-mail em até 20 dias após a realização do evento.

REC. Nº 2012025

PLS.: 38

RUBRICA: g

**Quais são as formas de pagamento disponíveis?**

As inscrições podem ser pagas por:

**Boleto bancário:** Solicite via WhatsApp (98) 98256-8352 após preencher o formulário de inscrição.

**PIX:** Chave: encontromaranhensesuas@gmail.com (envie o comprovante para o WhatsApp acima).

**Observação:** O pagamento deve ser realizado em até 24 horas para validação da inscrição. Caso contrário, a inscrição será desconsiderada, e o interessado deverá entrar em contato com a equipe.

**Posso realizar o pagamento via empenho?**

Não. Pagamentos via empenho não serão aceitos.

**Será emitida nota fiscal?**

Sim. Os participantes que solicitarem a nota fiscal no ato da inscrição a receberão por e-mail em até 20 dias após a confirmação do pagamento.

**Como entro em contato em caso de dúvidas?**

Você pode falar com nossa equipe pelo e-mail: encontromaranhensesuas@gmail.com ou pelo WhatsApp (98) 98256-8352.

**O evento será 100% presencial?**

Sim.

**Política de Reembolso****1. Condições para solicitação de reembolso:**

Se solicitado em até 7 dias após a compra, desde que com no mínimo 48 horas de antecedência ao evento, o reembolso será integral.

**2. Procedimento para solicitação:**

O cancelamento deve ser solicitado pelo e-mail encontromaranhensesuas@gmail.com, com o assunto "Cancelamento da minha inscrição".

O e-mail deve ser enviado pelo titular da inscrição.

Devem ser informados: nome completo, CPF e cópia do comprovante de pagamento.

**3. Informações importantes:**

O reembolso será efetuado em até 30 dias após o término do evento para solicitações dentro do prazo estabelecido.

Não haverá reembolso para inscritos que não comparecerem ao evento.

PROC. Nº 202025

L. 39

BRICA

Em caso de adiamento do evento, os participantes serão notificados e poderão optar pelo reembolso.

Inscrições duplicadas serão reembolsadas em até 60 dias mediante comprovação.

O reembolso será feito exclusivamente para uma conta bancária de titularidade do participante.

Não haverá reembolso fora das regras estabelecidas acima.

\*

Li, e concordo.

### INSCRIÇÃO PARA O "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Confirmação de email\* \*

geovanecontab@gmail.com

Nome completo \* \*

AMANDA RAYARA DA PENHA PEREIRA

CPF \*

04827077398

Pessoa com deficiência? \*

Sim

Não

PROC. Nº 2012025

FLS.: 40

RUBRICA: 

Em caso afirmativo. Qual deficiência?

Contato Telefônico com DDD (Whatsapp)

\*

86988468164

Cidade/Estado\* \*

TIMON - MA

Local de Trabalho (Cite o nome da Instituição)

\*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Qual sua condição de trabalhadora/trabalhador do SUAS? \*

- Trabalhadora/trabalhador de nível médio
- Trabalhadora/trabalhador de nível superior
- Gestor/a

Qual seu vínculo de trabalho ? \*

- Estatutário/a
- Celetista - CLT
- Trabalhador/a Contratado/a por Tempo Determinado no Serviço Público

PROC. Nº 2012025

FLS.: 41

RUBRICA: g

- Trabalhado/a da rede sócio assistencial
- Trabalhador/a Terceirizado/a
- Comissionado

Quero participar do Mini curso: \*

- Cadastro Único e as suas atualizações
- PCF e os seus novos reordenamentos
- SCFV – Planejamento e execução
- Gestão e execução do PAIF
- Organização e Oferta dos serviços da Proteção Social Especial
- Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial e Orçamento/Financiamento

Forma de pagamento

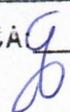
- Boleto Bancário (solicitar pelo whatsapp 98 982568352)
- Pix: [encontromaranhensesuas@gmail.com](mailto:encontromaranhensesuas@gmail.com)

Como ficou sabendo do Encontro?

- \*
- Instagram
- Whatsapp
- Outro: \_\_\_\_\_

PROC. Nº 2012025

FLS.: 42

RUBRICA 

# "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Inscrição Realizada com Sucesso! Para que a mesma seja validada, efetue o pagamento em até 24h e envie o comprovante para o Whatsapp 98 982568352

[Ver respostas anteriores](#)

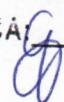
Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Does this form look suspicious? [Relatório](#)

Google Formulários

PROC. Nº 2012025

FLS.: 43

RUBRICA: 

## Agradecemos o preenchimento de "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Veja as respostas enviadas.

# "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Garanta agora seu lugar no 1º ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS!!

👤 Aproveite a promoção do 1º LOTE:

✅ COMBO PROMOCIONAL ( 01 GESTOR + 01 TRABALHADOR NÍVEL SUPERIOR + 01 TRABALHADOR NÍVEL MÉDIO) por apenas R\$500,00

Valores individuais:

Gestor(a) R\$300,00

Trabalhador(a) nível superior R\$200,00

Trabalhador(a) nível médio R\$100,00

Kit participante e Welcome Coffee incluídos!!

Venha fortalecer o SUAS no Maranhão conosco!!!!

📞 MAIORES INFORMAÇÕES: 98 982568352

1º Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS

10 e 11 de abril de 2025

8h às 18h

Evento Presencial: Auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire - UFMA

### PROGRAMAÇÃO PRÉVIA

**10/04**

**08:00 às 09:30** Credenciamento, Acolhida e Welcome Coffee aos Participantes

**09:30 às 10:00** Abertura do Encontro

**10:00 às 11:00** Palestra Magna: "A Evolução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil: de 2005 a 2025"

**11:00 às 12:00** Debate

**12:00 às 14:00** Pausa para o Almoço

**14:00 às 15:00** : "Proteção Social Básica no Contexto das Mudanças Sociais e Econômicas: desafios e perspectivas do processo de atendimento e acompanhamento.

PROC. Nº 2012025

FLS.: 44

RUBRICA:

**15:00 às 16:00** Proteção Social Especial no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial"

**16:00 às 17:00** Debate

**17:00** Encerramento das Atividades do Dia

**11/04/2025**

**08:30 às 12:00**

Minicurso 1: "Cadastro Único e as suas atualizações"

Minicurso 2: "SCFV – Planejamento e execução"

Minicurso 3: "PCF e os seus novos reordenamentos"

Minicurso 4: "Gestão e execução do PAIF"

Minicurso 5: "Organização e Oferta dos serviços da Proteção Social Especial"

Minicurso 6: "Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial e Orçamento/Financiamento"

**14:00 às 15:00** "O papel do gestor e do trabalhador do SUAS: desafios e perspectivas"

**15:00 às 17:30** Apresentação das Experiências Exitosas dos Municípios

**18:00** Encerramento das atividades / Apresentação cultural

E-mail \*

[geovanecontab@gmail.com](mailto:geovanecontab@gmail.com)

## TERMO DE ACEITE E DÚVIDAS FREQUENTES

### Dúvidas Frequentes

#### Quais são as modalidades de contratação do I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS?

Os ingressos podem ser adquiridos tanto por pessoas físicas quanto por pessoas jurídicas. No ato da inscrição, preencha os dados conforme deseja que apareçam na nota fiscal (CPF ou CNPJ).

#### Receberei certificado por participar do evento?

Sim. Serão emitidos certificados de participação para os inscritos que efetivamente participarem do evento. O certificado será enviado por e-mail em até 20 dias após a realização do evento.

PROC. N.º 2012025

FLS.: 45

RUBRICA: 

**Quais são as formas de pagamento disponíveis?**

As inscrições podem ser pagas por:

**Boleto bancário:** Solicite via WhatsApp (98) 98256-8352 após preencher o formulário de inscrição.

**PIX:** Chave: encontromaranhensesuas@gmail.com (envie o comprovante para o WhatsApp acima).

**Observação:** O pagamento deve ser realizado em até 24 horas para validação da inscrição. Caso contrário, a inscrição será desconsiderada, e o interessado deverá entrar em contato com a equipe.

**Posso realizar o pagamento via empenho?**

Não. Pagamentos via empenho não serão aceitos.

**Será emitida nota fiscal?**

Sim. Os participantes que solicitarem a nota fiscal no ato da inscrição a receberão por e-mail em até 20 dias após a confirmação do pagamento.

**Como entro em contato em caso de dúvidas?**

Você pode falar com nossa equipe pelo e-mail: encontromaranhensesuas@gmail.com ou pelo WhatsApp (98) 98256-8352.

**O evento será 100% presencial?**

Sim.

**Política de Reembolso****1. Condições para solicitação de reembolso:**

Se solicitado em até 7 dias após a compra, desde que com no mínimo 48 horas de antecedência ao evento, o reembolso será integral.

**2. Procedimento para solicitação:**

O cancelamento deve ser solicitado pelo e-mail encontromaranhensesuas@gmail.com, com o assunto "Cancelamento da minha inscrição".

O e-mail deve ser enviado pelo titular da inscrição.

Devem ser informados: nome completo, CPF e cópia do comprovante de pagamento.

**3. Informações importantes:**

O reembolso será efetuado em até 30 dias após o término do evento para solicitações dentro do prazo estabelecido.

ANO: 2012025

MÊS: 46

UBRICA: 9

Não haverá reembolso para inscritos que não comparecerem ao evento.

Em caso de adiamento do evento, os participantes serão notificados e poderão optar pelo reembolso.

Inscrições duplicadas serão reembolsadas em até 60 dias mediante comprovação.

O reembolso será feito exclusivamente para uma conta bancária de titularidade do participante.

Não haverá reembolso fora das regras estabelecidas acima.

\*

Li, e concordo.

INSCRIÇÃO PARA O "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Confirmação de email\* \*

patriciacdemoura@hotmail.com

Nome completo \* \*

PATRICIA CARVALHO DE MOURA

CPF \*

01452149313

Pessoa com deficiência? \*

Sim

Não

PROC. Nº 2012025

FLS.: 47

RUBRICA

Em caso afirmativo. Qual deficiência?

.....

Contato Telefônico com DDD (Whatsapp)

\*

86988468164

Cidade/Estado\* \*

TIMON - MA

Local de Trabalho (Cite o nome da Instituição)

\*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Qual sua condição de trabalhadora/trabalhador do SUAS? \*

- Trabalhadora/trabalhador de nível médio
- Trabalhadora/trabalhador de nível superior
- Gestor/a

Qual seu vínculo de trabalho ? \*

- Estatutário/a
- Celetista - CLT
- Trabalhador/a Contratado/a por Tempo Determinado no Serviço Público

PROC. Nº 2012025

FLS.: 48

RUBRICA: 

- Trabalhador/a da rede sócio assistencial
- Trabalhador/a Terceirizado/a
- Comissionado

Quero participar do Mini curso: \*

- Cadastro Único e as suas atualizações
- PCF e os seus novos reordenamentos
- SCFV – Planejamento e execução
- Gestão e execução do PAIF
- Organização e Oferta dos serviços da Proteção Social Especial
- Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial e Orçamento/Financiamento

Forma de pagamento

- Boleto Bancário (solicitar pelo whatsapp 98 982568352)
- Pix: [encontromaranhensesuas@gmail.com](mailto:encontromaranhensesuas@gmail.com)

Como ficou sabendo do Encontro?

\*

- Instagram
- Whatsapp
- Outro: \_\_\_\_\_

[Crie seu próprio formulário do Google.](#)

Does this form look suspicious? [Relatório](#)

PROC. Nº 2012025

FLS.: 49

RUBRICA: 

# "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Inscrição Realizada com Sucesso! Para que a mesma seja validada, efetue o pagamento em até 24h e envie o comprovante para o Whatsapp 98 982568352

[Ver respostas anteriores](#)

[Enviar outra resposta](#)

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Does this form look suspicious? [Relatório](#)

Google Formulários

DOC. Nº 2021025

ED: 50

UBRICA g

## Agradecemos o preenchimento de "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Veja as respostas enviadas.

# "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Garanta agora seu lugar no 1º ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS!!

🎧 Aproveite a promoção do 1º LOTE:

✅ COMBO PROMOCIONAL ( 01 GESTOR + 01 TRABALHADOR NÍVEL SUPERIOR + 01 TRABALHADOR NÍVEL MÉDIO) por apenas R\$500,00

Valores individuais:

Gestor(a) R\$300,00

Trabalhador(a) nível superior R\$200,00

Trabalhador(a) nível médio R\$100,00

Kit participante e Welcome Coffee incluídos!!

Venha fortalecer o SUAS no Maranhão conosco!!!!

📞 MAIORES INFORMAÇÕES: 98 982568352

1º Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS

10 e 11 de abril de 2025

8h às 18h

Evento Presencial: Auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire - UFMA

**PROGRAMAÇÃO PRÉVIA**

**10/04**

**08:00 às 09:30** Credenciamento, Acolhida e Welcome Coffee aos Participantes

**09:30 às 10:00** Abertura do Encontro

**10:00 às 11:00** Palestra Magna: "A Evolução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil: de 2005 a 2025"

PROC. Nº 2012025

**11:00 às 12:00** Debate

FLS.: 51

**12:00 às 14:00** Pausa para o Almoço

RUBRICAR [assinatura]

**14:00 às 15:00** : "Proteção Social Básica no Contexto das Mudanças Sociais e Econômicas: desafios e perspectivas do processo de atendimento e acompanhamento.

**15:00 às 16:00** Proteção Social Especial no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: Fortalecimento da Rede Socioassistencial"

**16:00 às 17:00** Debate

**17:00** Encerramento das Atividades do Dia

**11/04/2025**

**08:30 às 12:00**

Minicurso 1: "Cadastro Único e as suas atualizações"

Minicurso 2: "SCFV – Planejamento e execução"

Minicurso 3: "PCF e os seus novos reordenamentos"

Minicurso 4: "Gestão e execução do PAIF"

Minicurso 5: "Organização e Oferta dos serviços da Proteção Social Especial"

Minicurso 6: "Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial e Orçamento/Financiamento"

**14:00 às 15:00** "O papel do gestor e do trabalhador do SUAS: desafios e perspectivas"

**15:00 às 17:30** Apresentação das Experiências Exitosas dos Municípios

**18:00** Encerramento das atividades / Apresentação cultural

E-mail \*

[geovanecontab@gmail.com](mailto:geovanecontab@gmail.com)

## TERMO DE ACEITE E DÚVIDAS FREQUENTES

### Dúvidas Frequentes

#### Quais são as modalidades de contratação do I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS?

Os ingressos podem ser adquiridos tanto por pessoas físicas quanto por pessoas jurídicas. No ato da inscrição, preencha os dados conforme deseja que apareçam na nota fiscal (CPF ou CNPJ).

#### Receberei certificado por participar do evento?

Sim. Serão emitidos certificados de participação para os inscritos que efetivamente participarem do evento. O certificado será enviado por e-mail em até 20 dias após a realização do evento.

PROC. Nº 2012025

FLS.: 52

RUBRICA: g

**Quais são as formas de pagamento disponíveis?**

As inscrições podem ser pagas por:

**Boleto bancário:** Solicite via WhatsApp (98) 98256-8352 após preencher o formulário de inscrição.

**PIX:** Chave: encontromaranhensesuas@gmail.com (envie o comprovante para o WhatsApp acima).

**Observação:** O pagamento deve ser realizado em até 24 horas para validação da inscrição. Caso contrário, a inscrição será desconsiderada, e o interessado deverá entrar em contato com a equipe.

**Posso realizar o pagamento via empenho?**

Não. Pagamentos via empenho não serão aceitos.

**Será emitida nota fiscal?**

Sim. Os participantes que solicitarem a nota fiscal no ato da inscrição a receberão por e-mail em até 20 dias após a confirmação do pagamento.

**Como entro em contato em caso de dúvidas?**

Você pode falar com nossa equipe pelo e-mail: encontromaranhensesuas@gmail.com ou pelo WhatsApp (98) 98256-8352.

**O evento será 100% presencial?**

Sim.

**Política de Reembolso****1. Condições para solicitação de reembolso:**

Se solicitado em até 7 dias após a compra, desde que com no mínimo 48 horas de antecedência ao evento, o reembolso será integral.

**2. Procedimento para solicitação:**

O cancelamento deve ser solicitado pelo e-mail encontromaranhensesuas@gmail.com, com o assunto "Cancelamento da minha inscrição".

O e-mail deve ser enviado pelo titular da inscrição.

Devem ser informados: nome completo, CPF e cópia do comprovante de pagamento.

**3. Informações importantes:**

O reembolso será efetuado em até 30 dias após o término do evento para solicitações dentro do prazo estabelecido.

Não haverá reembolso para inscritos que não comparecerem ao evento.

DOC. Nº 2012025

S.: 53

FABRICA

Em caso de adiamento do evento, os participantes serão notificados e poderão optar pelo reembolso.

Inscrições duplicadas serão reembolsadas em até 60 dias mediante comprovação.

O reembolso será feito exclusivamente para uma conta bancária de titularidade do participante.

Não haverá reembolso fora das regras estabelecidas acima.

\*

Li, e concordo.

### INSCRIÇÃO PARA O "I ENCONTRO MARANHENSE DE GESTORES E TRABALHADORES DO SUAS"

Confirmação de email\* \*

geovanecontab@gmail.com

Nome completo \* \*

CÁSSIA BEATRIZ DE ARAÚJO BARBOSA

CPF \*

04599906328

Pessoa com deficiência? \*

Sim

Não

PROC. Nº 2012025

FLS.: 54

RUBRICA: 

Em caso afirmativo. Qual deficiência?

## Contato Telefônico com DDD (Whatsapp)

\*

86 9 88468164

## Cidade/Estado\* \*

TIMON - MA

## Local de Trabalho (Cite o nome da Instituição)

\*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMDES

## Qual sua condição de trabalhadora/trabalhador do SUAS? \*

- Trabalhadora/trabalhador de nível médio
- Trabalhadora/trabalhador de nível superior
- Gestor/a

## Qual seu vínculo de trabalho ? \*

- Estatutário/a
- Celetista - CLT
- Trabalhador/a Contratado/a por Tempo Determinado no Serviço Público
- Trabalhador/a da rede sócio assistencial

PROC. Nº 2012028FLS.: 55RUBRICA: 

Trabalhador/a Terceirizado/a

Comissionado

Quero participar do Mini curso: \*

Cadastro Único e as suas atualizações

PCF e os seus novos reordenamentos

SCFV – Planejamento e execução

Gestão e execução do PAIF

Organização e Oferta dos serviços da Proteção Social Especial

Gestão do SUAS - Vigilância Socioassistencial e Orçamento/Financiamento

Forma de pagamento

Boleto Bancário (solicitar pelo whatsapp 98 982568352)

Pix: [encontromaranhensesuas@gmail.com](mailto:encontromaranhensesuas@gmail.com)

Como ficou sabendo do Encontro?

\*

Instagram

Whatsapp

Outro: \_\_\_\_\_

PROC. Nº 2012025

FLS.: 56

RUBRICA: 

Um banco exclusivo para empresas.  
Acesse ou clique: [cora.com.br](http://cora.com.br)

**cora**

A parte simples do seu negócio.

 Valor  
**R\$ 700,00**

 Vencimento  
**26/03/2025**

**Beneficiário**

Samuel Belchior Queiroz 02178899307  
CNPJ 31.880.358/0001-80

 Escaneie o código de barras

**Descrição**

I Encontro Maranhense De Gestores E  
Trabalhadores Do Suas  
Inscrição COMBO(01 GESTOR+1 TNS+ 1 TNM) +  
01TNS MUNICÍPIO: TIMON

 Código de pagamento para copiar:

40390.00007 31880.358010  
26782.896018 2 10320000070000

 Intermediado por:

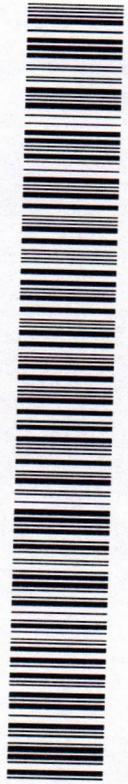
Cora Sociedade de Crédito Direto  
CNPJ 37.880.206/0001-63

**Após o vencimento**

R\$ 0,00      0,00%  
multa      juros

**Antes do vencimento**

R\$ 0,00  
desconto



Data de emissão: 24/03/2025

Tudo na Cora é tão simples quanto emitir este boleto. Abra sua conta grátis.

**cora** | 403-9 |

40390.00007 31880.358010 26782.896018 2 10320000070000

Local de Pagamento				Pagável em qualquer agência bancária				Vencimento	
Beneficiário				CPF/CNPJ do Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário			
Samuel Belchior Queiroz 02178899307				31.880.358/0001-80		26/03/2025			
Data do Documento		Nr. do Documento		Espécie Doc		Aceite		Nosso Número	
24/03/2025		126782896		DV		N		318803580126782896	
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	(x) Valor	(-) Valor do Documento			
		01	R\$			700,00			
						(-) Desconto			
						(-) Outras Deduções/Abatimento			
						(+) Mora/Multa/Juros			
						(+) Outros Acréscimos			
						(-) Valor Cobrado			
Pagador								Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - Semdes - CNPJ 03.862.371/0001-70	

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

DOC. Nº 202025

ST

BRICA



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010553482025

Validade: 15/07/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.880.358/0001-80	Inscrição Municipal: 98241427
Razão Social: 31.880.358 SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SEIS	
Número: 11	Complemento: QUADRA 35
Bairro: COHAPAM	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055322

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **17 de março de 2025 às 16:50**, sob o código de autenticidade nº **0BE641A8ACDC5FE931DA3491211F15E**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

PROC. Nº 2012025  
FLS.: 58  
RUBRICA:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 31.880.358 SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.880.358/0001-80  
Certidão n°: 15561270/2025  
Expedição: 17/03/2025, às 16:58:40  
Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **31.880.358 SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.880.358/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DOC. Nº 2022025

59

BRICA:



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **31.880.358 SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ**

CPF/CNPJ: **31.880.358/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:11:49 do dia 17/03/2025 , com validade até o dia 16/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vNx2ny4WkjCbouuqU3VE

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

PROC. Nº 2012025

FLS.: 60

RUBRICA: [assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 024277/25

**Data da Certidão:** 17/03/2025 16:57:34

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 31880358000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

ROC. Nº 2012025

19

BRICA

**Data Impressão:** 17/03/2025 16:57:34



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 31.880.358 SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ**  
**CNPJ: 31.880.358/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:44:24 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **12C2.8621.8F40.A4B1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 2017025

FLS.: 62

RUBRICA g



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 059992/25

**Data da Certidão:** 17/03/2025 16:49:23

CPF/CNPJ 31880358000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

DC. Nº 2012025

63

ASSINATURA: [Assinatura]

**Data Impressão:** 17/03/2025 16:56:39

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ

**CPF**

021.788.993-07

**CNPJ**

31.880.358/0001-80

**Data de Abertura**

28/10/2018

**Nome Empresarial**

31.880.358 SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

28/10/2018

## Endereço Comercial

**CEP**

65055-322

**Logradouro**

RUA SEIS

**Número**

11

**Complemento**

QUADRA 35.

**Bairro**

COHAPAM

**Município**

SAO LUIS

**UF**

MA

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

28/10/2018

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Internet, Televenda

**Ocupação Principal**

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Ocupações Secundárias**

Promotor(a) de eventos, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

PROC. Nº 2012025

FLS.: 64

RUBRICA:

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 2012025

65

TRICA



**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PARECER JURÍDICO n° 028/2025**

**Inexigibilidade n° 001/2025**

**Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.**

**EMENTA:** Participação de servidores/funcionários públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon/MA, no “I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS”, a ser ministrado presencialmente, na cidade de São Luís/MA, nos dias 10/04/2025 a 11/04/2025. Inexigibilidade de licitação. Legalidade do procedimento, face à natureza singular do objeto. Pagamento antecipado, relativo à inscrição no evento. Possibilidade. Condições semelhantes às praticadas no setor privado.

**INTRODUÇÃO**

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025 em que se pretende inscrever 04 servidores deste órgão no “I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS”, a ser ministrado nos dias 10/04/2025 a 11/04/2025, em São Luís. As informações sobre a capacitação, disponibilizadas no sítio da empresa organizadora do evento, que instruem o presente processo.

Cabe a esta assessoria a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da contratação, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo, considerando a possibilidade de efetuar a inscrição mediante inexigibilidade de licitação e de realização de pagamento anterior à realização do evento (pagamento antecipado).

**FUNDAMENTAÇÃO**

Determina a Lei n° 14.333/2021, art. 74, III, alínea f, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente de natureza intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Neste sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendido que:

*“...a inscrição de servidores para a participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista”. (Decisão 439/98.Relator Ministro Adhemar Paladini, Plenário, seção de 15/07/1998.DOU de 23/07/1998).*

Nos termos da Constituição Federal, art. 39, § 2°, destaca que a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, devem ser mantida pelo Poder Público.

Assim dispõe o referido dispositivo:

*Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.*

*§ 2° A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo se a participação nos cursos um dos requisitos para a*

PROC. N° 2012025  
FOL. 66  
SECRETARIA  
[Assinatura]



**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.*

Que a Administração tem dever de qualificar os servidores públicos, é muito importante, é indispensável para bom funcionamento do serviço público, principalmente em face do princípio da eficiência, que deve nortear toda e qualquer atuação da Administração Pública nos termos do que dispõe expressamente o caput art. 37 da Constituição Federal.

Portanto, a legislação vigente estimula e incentiva a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, com finalidade de qualificar os servidores públicos, visando aumentar a produtividade dos servidores públicos. Lembrado, que em se tratando de oferta de cursos e treinamentos ofertados com recursos públicos, devem ser exigidos todas as cautelas e os cuidados com dinheiro público.

Assim, a contratação pretendida pode enquadrar-se, em tese, na forma de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos especial casos de:***

***III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:***

***f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

Nessa linha, o Professor J. U. Jacoby Fernandes, na obra "Contratação Direta sem Licitação", Belo Horizonte : Editora Fórum, 7a edição, p. 543 refere-se ao assunto como hipótese de inexigibilidade quando se trata de curso fornecido ao público em geral por instituição privada: "É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso de treinamento oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição.

Vê-se que embora seja tranquilo o enquadramento do curso voltado aos servidores do Município, sendo serviço técnico de treinamento e capacitação como serviço técnico especializado a ensejar contratação direta na forma do artigo art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, revela-se necessário o preenchimento dos seguintes requisitos legais:

- a) caracterização do serviço como técnico especializado;*
- b) singularidade do objeto;*
- c) empresa e/ou palestrante de notória especialização;*

Levando em conta tais elementos e as informações apresentadas no procedimento, objeto de análise, está evidenciado que a capacitação se enquadra como técnico especializado, tratando de temas importantes e que ensejam constante necessidade de atualização em razão dos serviços da administração: como aperfeiçoamento dos servidores do Departamento do SUAS. Os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Assim, cumprido os requisitos legais impostos: conforme art. 72. da Lei 14.133/2021, desde que seja realmente necessário a contratação da capacitação, conforme informações contidas nos autos, opinamos pela possibilidade da contratação, uma vez que pelo valor a ser pago, há expressa autorização prevista em lei para inexigibilidade.

Nunca é demais lembrar, que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais da licitação e contratos, bem como procedimento previsto na Lei de licitações. Outro



**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, afim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento, conforme já constam do feito em questão. Aqueles que não terem ou puderem ter que a comissão de licitação justifique.

Cabe salientar, que esta assessoria jurídica exara o presente parecer em atendimento ao legislação, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe analisar aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa. De igual forma, cabe ser enfatizado que foge à competência deste órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição do valor do curso, acredita-se que tal atribuição é inerente discricionariedade administrativa.

Por fim, oportuno mencionar que se faz necessária a comunicação autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para a eficácia dos atos. E ao controle interno para manifestação e fiscalização.

Dê-se as publicações necessárias que junte cópia, digitalizada, de todo o processo no portal de transparência do Município.

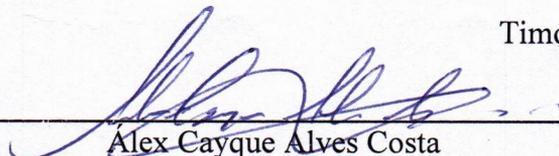
## CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

- a) É possível a contratação direta sem licitação para a participação de servidores/funcionários, deste órgão/entidade, Secretaria Municipal de Assistência Social de Timon/MA na aludida capacitação mediante inexigibilidade de licitação, eis que observados, *in casu*, os requisitos do art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.333/2021;
- b) É possível o pagamento da inscrição dos interessados anteriormente à realização do curso, haja vista ser esta a única maneira de garantir a efetiva participação no evento, e considerando ainda a adoção de indispensáveis cautelas, como a previsão de devolução do valor antecipado caso não executado o objeto;
- c) Como condição para o pagamento, faz-se necessária a apresentação, pela empresa contratada, de documentação relativa à regularidade.

É o parecer opinativo e facultativo, salvo melhor juízo.

Timon/MA, 20 de março de 2025.

  
Alex Cayque Alves Costa

Portaria 0135/2025-GP

Assessoria Jurídica - SEMDES

PROC. Nº 2020/2025

FLS.: 68

RUBRICAF



**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

**OBJETO:** a participação no I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2025, na cidade de São Luís - MA, visando qualificar servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDES.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

(Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021)

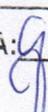
De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para a participação no I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2025, na cidade de São Luís - MA, visando qualificar servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDES, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da contratação do objeto, no qual **ADJUDICO** o seu valor global de **RS RS 700,00 (setecentos reais)** em favor de **empresa SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ**, inscrito no CNPJ sob o nº: 31.880358/0001-80, sediado na Rua Desembargador Freitas nº 1203-A, bairro: Centro, São Luís/MA, CEP: 64.000-240, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Timon/MA, 19 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JECONIAS DA SILVA MORAES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social  
Portaria 019/2025-GP

PROC. Nº 2021025

FLS.: 69

RUBRICA: 



**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 20/2025 – SEMDES. Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **Fundamentação:** art. 74, III, alínea f, da Lei Federal Nº 14.133/21 – Inexigibilidade nº 001/2025– SEMDES. **Ato:** Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de contratação direta por inexigibilidade visando a participação no I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2025, na cidade de São Luís - MA, referente a 04 (quatro) inscrições para servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Adjudicado o objeto a Empresa **SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ**, inscrito no CNPJ sob o nº: 31.880358/0001-80. Valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). **Assinatura:** 19/03/2025.

PROC. Nº 2012025  
FLS. 40  
RUBRICA [assinatura]



**TIMON**  
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal da SEMDES, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatada a ausência de publicação do Extrato de Contrato nº 009/2025 - SEMDES; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Contrato nº 009/2025, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: **Contrato nº 009/2025-SEMDES. Processo Administrativo nº 20/2025 – SEMDES. Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o n.º 14.756.022/90. **Fundamentação:** Art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.333/21. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – SEMDES; **Objeto:** participação no I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2025, na cidade de São Luís - MA, visando qualificar servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDES, por meio da Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o n.º 14.756.022/90. **Contratado:** SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ, inscrito no CNPJ sob o nº: 31.880358/0001-80. **Valor total:** R\$ 700,00 (setecentos reais); **Data de Assinatura:** 20/03/2025. **Vigência:** 11/04/2025.

PROC. Nº 20/2025  
FLS.: 70.1  
RUBRICA: 



**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 001/2025**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS.

**OBJETO:** Registro de Preço para a contratação de estabelecimentos especializado de saúde para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender pacientes usuários do SUS.

**DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 06/05/2025. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 20/05/2025.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 10h01min do dia 20/05/2025. **LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **Informações:** Comissão Permanente de Licitações, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Agente de Contratação do Município de Timon/MA: Lorena Soares de Santana Mesquita.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 – SEMAG**

**Processo Administrativo 0764/2024 - SEMAG**

**CONTRATANTE:** Município de Timon – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

**CONTRATADA:** M.R Café Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 13.874.603/0001-64 **Fundamentação:** Art. 124 da Lei 14.133/2021.

**Valor Total do Contrato após Aditivo:** R\$ 214.300,00 (duzentos e quatorze mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** Mantida conforme o contrato original.

**Data da Assinatura:** 30 de abril de 2025.

**EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal da SEMDES, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatada a ausência de publicação do Extrato de Contrato nº 009/2025 – SEMDES; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Contrato nº 009/2025, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: **Contrato nº 009/2025-SEMDES.**

**Processo Administrativo nº 20/2025 – SEMDES. Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o n.º 14.756.022/90. **Fundamentação:** Art. 74, III, alínea f, da Lei nº 14.333/21. **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – SEMDES; Objeto:** participação no I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2025, na cidade de São Luís - MA, visando qualificar servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDES, por meio da Inexigibilidade De Licitação nº 001/2025. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ sob o n.º 14.756.022/90. **Contratado:** SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ, inscrito no CNPJ sob o n.º: 31.880358/0001-80. **Valor total:** R\$ 700,00 (setecentos reais); **Data de Assinatura:** 20/03/2025. **Vigência:** 11/04/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal da SEMDES, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatada a ausência de publicação do Extrato de Ratificação e Adjudicação do Contrato nº 009/2025 - SEMDES; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato de Ratificação e Adjudicação do Contrato nº 009/2025, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos: **Processo Administrativo nº 20/2025 – SEMDES. Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. **Fundamentação:** art. 74, III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21 – Inexigibilidade nº 001/2025– SEMDES. **Ato:** Ratificação do parecer e justificativa referente ao procedimento de contratação direta por inexigibilidade visando a participação no I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2025, na cidade de São Luís - MA, referente a 04 (quatro) inscrições para servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Adjudicado o objeto a Empresa **SAMUEL BELCHIOR QUEIROZ**, inscrito no CNPJ sob o n.º: 31.880358/0001-80. **Valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Assinatura:** 19/03/2025.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal da SEMDES, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatada a ausência de publicação de Portaria nº 029/2025 - SEMDES;

Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação de Portaria nº 029/2025, devendo ocorrer a respectiva publicação nos seguintes termos:

**PORTARIA Nº 029, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 009/2025.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 009/2025- Inexigibilidade de Licitação 001/2025** que tem como objeto: a participação na capacitação I Encontro Maranhense de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado nos dias 10 e 11 de março de 2025, na cidade de São Luís - MA, visando qualificar servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDES.

Servidor	Matricula
ANTONIO WESLEY SOARES MELO - Gestor	216745-7
ANDERSON CLEYTON BASTOS DE FREITAS. - FISCAL	486128

**Art.2º -** Caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º -** Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

**JECONIAS DA SILVA MORAES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato:** 00212025

**Processo Administrativo:** 118612025 Ata de Registro de Preços: 09412024

**Fundamentação Legal:** Art. 86, da Lei 14.133/2021

**Contratado:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD.

**CNPJ do contratado:** 05.340.639/0001-30

**Objeto:** Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, em atendimento às Secretarias Municipais de Timon-MA, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**Dotação Orçamentária:** Elemento da despesa: 3.3.90.30.00

**Projeto de atividade:** 2260

**Fonte de Recurso:** 500

**Prazo:** 12 (doze) meses

**Valor Global:** 40.000,00

**Valor Mensal:** 3.333,33

**Data da Assinatura:** 28/04/2025

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 004/2025**

**Processo/Protocolo nº 077/2025**

**Processo Administrativo nº 473/2025**

**Ata de Registro de Preço nº 094/2024 - ADESAO**

**Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Paracatu - MG**

**Base Legal:** Lei nº 14.133, de 2021.

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

PROC. Nº 20/2025  
FLS.: 70.2  
RUBRICADA